



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - PEDIDO **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Pedido nº: 25
De: Superintendência do IPRES
Data: 04/05/2026.

OBJETO: Contratação dos serviços para aquisição de passagens aéreas para 09 (nove) representantes do Instituto de Previdência dos Servidores (IPRES) para participarem no **5º Seminário Nacional de Investimentos da Aneprem**, nos dias 28/07/2026 a 31/07/2026 em Guarujá/SP.

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços de aquisição de passagens aéreas para 09 (nove) membros do Instituto de Previdência dos Servidores (IPRES) se faz necessária para viabilizar a participação destes representantes no **5º Seminário Nacional de Investimentos da Aneprem**. O referido evento é de grande relevância para o fortalecimento institucional, pois promove debates técnicos e estratégicos sobre investimentos previdenciários, gestão de recursos e boas práticas de governança, temas diretamente relacionados às atribuições do IPRES.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 04/05/2026.


Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente-IPRES

3 – QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 02 (dois) dias e possui prioridade alta.


Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente-IPRES

EM JULHO, ESTAREMOS EM GUARUJÁ/SP!



**5º SEMINÁRIO
NACIONAL DE
INVESTIMENTOS
DA ANEPREM**

29 A 31 DE JULHO / 2026

ANTECIPE A SUA VAGA!

ANEPREM.ORG.BR

FILIE-SE À ANEPREM E GANHE DESCONTOS NOS CURSOS E EVENTOS!

VERDE É VIDA. PRESERVE O MEIO AMBIENTE!





29/07/2026

- 14h– Início do Credenciamento
- 16h– Cerimônia de Abertura
- 17h– Palestra 01
- 17h50 – Palestra 02
- 18h20 – Palestra 03
- 18h– Jantar de Boas Vindas
- 21h– Encerramento das atividades do dia

30/07/2026

- 09h– Palestra 04
- 09h40 – Palestra 05
- 10h20 – Café com prosa
- 10h45 – Palestra 06
- 11h30 – Palestra 07
- 12h30 – Almoço
- 14h– Palestra 08
- 14h40 – Palestra 09
- 15h20 – Palestra 10
- 16h– Palestra 11
- 16h40 – Café com prosa
- 17h– Reunião da Diretoria e Conselhos da ANEPREM
- 18h– Encerramentos das atividades do dia

31/07/2026

- 09h– Sorteio de Brindes e Informes Previdenciários
- 09h20 – Palestra 12
- 10h– Palestra 13
- 10h40 – Palestra 14
- 11h30 – Agradecimentos e Lunch
- 12h– 5º SEMINÁRIO NACIONAL DE INVESTIMENTOS DA ANEPREM



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.898.537/0001-41 ATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/06/1989
NOME EMPRESARIAL ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATRIUM TURISMO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR JORGE FONTANA	NÚMERO 428	COMPLEMENTO SALA 715 E 716	
CEP 30.320-670	BAIRRO/DISTRITO BELVEDERE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@ATRIUMTURISMO.COM.BR		TELEFONE (31) 2129-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/05/2026** às **15:11:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

FICHA CADASTRAL

Razão Social: ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
Nome Fantasia: ATRIUM TURISMO - **Atividade:** Turismo
End.: Rua Des. Jorge Fontana, 428 - sala 715 - Belvedere - Belo Horizonte - MG - Brasil - CEP: 30320-670
Telefone: (31) 2129-8000 - WhatsApp (31) 99133.8473
CNPJ: 25.898.537/0001-41 - **Insc. Estadual:** ISENTA **Insc. Municipal:** 372.573-001.8 **IATA:** 57-524165
CADASTUR: 08484-00-41-2 **SNEA:** 5807 **ABAV:** 313
Internet: www.atriumturismo.com.br **E-mail:** atrium@atriumturismo.com.br

RESERVAS:

Nacional: Fátima Queiroz, Gioconda Campos e Mário Carvalho
Internacional: Daniel Dornas, Maria Beatriz Dornas e Lilian Pires.

Pacotes: Lilian Pires

Gerente: Mário Carvalho

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS:

Banco	Agência	Conta	Telefone
341- ITAÚ	0637 BH - Comercio	15989-8	(31) 3078-2217

PIX: 25898537000141- ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

REFERÊNCIAS COMERCIAIS e HOTELEIRAS:

LOCALIZA RENT A CAR (31) 3003.4944	Contato: Ariane Chamom
UNIDAS RENT A CAR (31) 9949.0826	Contato: Douglas Arantes
MOVIDA RENT A CAR (11) 99754.8225	Contato: Nhataly Inocência
REXTUR / TREND (31) 983740149	Contato: Cristiane
REDE ACCOR 0800 703 7000	
REDE MELIA HOTÉIS 0800 703 3399	TREND OPERADORA (31) 3003.2771
OURO MINAS HOTEL (31) 3349.4212	NOBILE HOTÉIS (31) 3339.3177

CIAS AÉREAS NACIONAIS / INTERNACIONAIS:

AIR FRANCE 4003.9966	AMERICAN AIRLINES (11) 4502.4000
GOL (84) 99922.1947 - Breno Pahim Fº	AZUL (31) 98896.7605 - Graciele
REXTUR ADVANCE (31) 983740149 - Cristiane	

SÓCIOS, COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA E ANIVERSÁRIOS:

Daniel de Sousa Lima Dornas	3%	27/12
Maria Beatriz de Souza Lima Dornas	3%	14/04
Landulfo Dornas Filho	94%	02/01

ssunto Reserva Aerea KVFXZI

De Reserva Facil <guardiao@reservafacil.tur.br>

Para Fatima Queiroz <fatima@atriumturismo.com.br>

Data 04-05-2026 14:48

Notas Importantes



ATRÍUM TURISMO

reserva fácil

Informações Gerais

Loc	Prazo de Emissão	Filial	Agência	Grupo	Usuário	Nome	Criação
KVFXZI	06/05/2026 - 14:47	BHZ	ATRÍUM TURISMO	ATRIUM AZUL COM DU	FATIMAQATRIUM	FATIMA A G V O QUEIROZ	04/05/2026

Segmentos

Cia	Voo	Saída	Chegada	Status	Classe	Origem	Destino(s)	Equip.	Duração	Bagagem	Esc.
✈ LATAM	3039 (operado JJ)	28/07/2026 09:30	28/07/2026 10:55	HK	K	CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves	CGH - São Paulo Congonhas	320	01:25	Com bagagem despachada	0
✈ LATAM	3046 (operado JJ)	31/07/2026 18:30	31/07/2026 19:45	HK	K	CGH - São Paulo Congonhas	CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves	320	01:15	Com bagagem despachada	0

Passageiros

Faixa Etária	Sobrenome	Nome	Gênero	Status Reserva
ADT	GOMES DA SILVA MOREIRA	ALESSANDRA	Feminino	Reservada
ADT	CARDOSO	CARMOSINA COUTINHO NOVI	Feminino	Reservada
ADT	SILVA	CLEIA LEMOS	Feminino	Reservada
ADT	REZENDE	FERNANDA CRISTINA	Feminino	Reservada
ADT	RIBEIRO	GILMAR HILARIO	Masculino	Reservada
ADT	SOUZA	MAIRA CRISTINA	Feminino	Reservada
ADT	PEREIRA	NIVIA MARIA	Feminino	Reservada
ADT	PISARRO	NUBIA DA ROCHA	Feminino	Reservada
ADT	CUNHA	TANIA ALVES	Feminino	Reservada

Tarifas

Sobrenome/Nome	Tarifa	Tax. Emb.	RAV	Total
----------------	--------	-----------	-----	-------



CARDOSO/CARMOSINA COLTINHO NOVI	R\$ 1.091,69	R\$ 95,70	R\$ 109,17	R\$ 1.296,56
SILVA/CLEIA LINS	R\$ 1.091,69	R\$ 95,70	R\$ 109,17	R\$ 1.296,56
REZENDE/FERNANDA CRISTINA	R\$ 1.091,69	R\$ 95,70	R\$ 109,17	R\$ 1.296,56
RIBEIRO/GILMAR HILARIO	R\$ 1.091,69	R\$ 95,70	R\$ 109,17	R\$ 1.296,56
SOUZA/MAIRA CRISTINA	R\$ 1.091,69	R\$ 95,70	R\$ 109,17	R\$ 1.296,56
PEREIRA/NIVIA MARIA	R\$ 1.091,69	R\$ 95,70	R\$ 109,17	R\$ 1.296,56
PISARRO/NUBIA DA ROCHA	R\$ 1.091,69	R\$ 95,70	R\$ 109,17	R\$ 1.296,56
CUNHA/TANIA ALVES	R\$ 1.091,69	R\$ 95,70	R\$ 109,17	R\$ 1.296,56
	R\$ 9.825,21	R\$ 861,30	R\$ 982,53	R\$ 11.669,04

* Somente a emissão garante a tarifa. Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio *



Pastas

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Assunto RES: solicitação

De Fatima Queiroz

Para Compras/licitação, Gioconda Campos, Larissa Souza, Mario Carvalho

Data Hoje 13:21

Return-Path: <fatima@atriumturismo.com.br>

Delivered-To: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Received: from smtpmx-sd11.task.com.br ([10.3.3.156])

by smtp-sd8.task.com.br with LMTP

id IOvoEH/H+GmnvQAA9sZFg

(envelope-from <fatima@atriumturismo.com.br>)

for <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>; Mon, 04 May 2026 13:21:19 -0300

Return-Path: <fatima@atriumturismo.com.br>

X-Spam-Checker-Version: SpamAssassin 4.0.0 (2022-12-13) on

spamassassin-sd11.task.com.br

Jane,

Segue orçamento solicitado:

Sua viagem

Cia	Yoo	saída	chegada	origem	destino(s)	escequip.	tipo.classe	familia	bagagem	total
LATAM	LA 3039	* 28/07/2026	- 09:30	28/07/2026 - 10:55	Belo Horizonte - Tancredo Neves São Paulo - Congonhas	0	320	RT O	STANDARD 1	R\$ 4840,50 Q
LATAM	LA 3046	* 31/07/2026	- 18:30	31/07/2026 - 19:45	São Paulo - Congonhas	0	320	RT N	STANDARD 1	R\$ 7075,74 Q
										R\$ 11916,23 Q

Valor final para 09 passageiros.

Franquia de bagagem

Taxa de remarcação R\$ 450,00 + diferença de tarifa

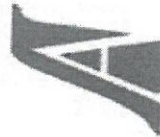
Pagamento: cartão até 04 x sem juros, pix ou transferência bancária.

Tarifa não reembolsável.

R\$ 11.669,04

- Tarifas informadas são válidas para compra de ida/volta na mesma cia aérea.
- Os valores consultados referem-se apenas a uma cotação/consulta de preços, sem reserva, confirmação de assento ou garantia de tarifa

Atenciosamente,



ATRIUM TURISMO

FÁTIMA QUEIROZ
SETOR NACIONAL

+55 (31) 2129-8018

FATIMA@ATRIUMTURISMO.COM.BR

WWW.ATRIUMTURISMO.COM.BR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
51.537.628/0001-61
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/07/2023

NOME EMPRESARIAL
MORADA VIAGENS E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MORADA VIAGENS E TURISMO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO
SARZEDO
AV SAO LUCAS

NÚMERO
220

COMPLEMENTO
LOJA 02

CEP
32.450-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTA ROSA

MUNICÍPIO
SARZEDO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MICHELLECRISTINA37@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 9480-1488

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/07/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/05/2026 às 15:13:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

- Pastas
- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

Assunto RE: **Solicitação passagens aereas São Paulo**

De Dieine Eire Ricardo Da Silva Fonseca

Para Compras/licitação

Data Hoje 10:43



Return-Path: <dieinefonseca.1249@cvc.com.br>
Delivered-To: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
Received: from smtpmx-sd7.task.com.br with LMTP
 by lmtpd-sd8.task.com.br with LMTP
 id YF1rO5+1+GkiuwAA9isZFg
 (envelope-from <dieinefonseca.1249@cvc.com.br>)
 for <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>; Mon, 04 May 2026 10:44:00 -0300
Return-Path: <dieinefonseca.1249@cvc.com.br>
Delivered-To: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
Received-SPF: none (Address does not pass the Sender Policy Framework)

Bom Dia Jane!

Segue cotação atualizada dos voos.

Aéreo

Selecionado	Excluir
<p>28 de jul - 31 de jul (4 dias e 3 noites)</p> <p>Confins - São Paulo</p> <p>Latam Ida</p> <p>ter, 28 de julho</p> <p>06:20 1h 25min 07:45</p> <p>CNF Voo direto CGH</p> <p>Latam Volta</p> <p>sex, 31 de julho</p> <p>18:30 1h 15min 19:45</p> <p>CGH Voo direto CNF</p> <p>Tarifa fiscal Não reembolsável</p> <p>Total (9 Adultos) R\$ 11.927,52</p> <p>Detalhes</p>	<p>28 de jul - 31 de jul (4 dias e 3 noites)</p> <p>Confins - São Paulo</p> <p>Latam Ida</p> <p>ter, 28 de julho</p> <p>09:30 1h 25min 10:55</p> <p>CNF Voo direto CGH</p> <p>Latam Volta</p> <p>sex, 31 de julho</p> <p>18:30 1h 15min 19:45</p> <p>CGH Voo direto CNF</p> <p>Tarifa fiscal Não reembolsável</p> <p>Total (9 Adultos) R\$ 11.927,52</p> <p>Detalhes</p>



DIEINE FONSECA
 Agente de Viagens

☎ (31) 3157-0421 / 99812-7730

✉ dieinefonseca.1249@cvc.com.br

🌐 @cvc.mg.sarzedo

📍 Via Marginal 1, 220 - Santa Rosa de Lima Sarzedo - MG

De: Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
 Enviado: segunda-feira, 4 de maio de 2026 09:29
 Para: Dieine Eire Ricardo Da Silva Fonseca <dieinefonseca.1249@cvc.com.br>
 Assunto: Re: Solicitação passagens aereas São Paulo

AVISO: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

bom dia ;
 Gentileza me informar se os valores da opção 01 das passagens aéreas, os valores constam o mesmo? o voo?
 att;
 Jane Estefane



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.867.793/0001-79
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/03/2014

NOME EMPRESARIAL
COMUNICA CONEXAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
INDIANA

NÚMERO
205

COMPLEMENTO
APT: 303;

CEP
30.421-322

BAIRRO/DISTRITO
NOVA SUISSA

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIASECARVALHO@TERRA.COM.BR

TELEFONE
(31) 3889-9456

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/03/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/05/2026 às 15:14:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

- Pastas
- Caixa de entrada
 - Rascunhos
 - Enviados
 - Spam
 - Lixeira

Assunto Re: Solicitação passagens aereas São PauloDe [comunica.conexao](#)Para [Compras/licitação](#)

Data Hoje 13:38

Return-Path: <conex.comu@gmail.com>
Delivered-To: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
Received: from smtpmx-sd9.task.com.br ([10.3.3.148])
by lmpd-sd8.task.com.br with LMTP
id KNMqAqHL+GllvQAA9lsZFg
(envelope-from <conex.comu@gmail.com>)
for <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>; **Mon, 04 May 2026 13:38:57 -0300**
Return-Path: <conex.comu@gmail.com>
X-Spam-Checker-Version: SpamAssassin 4.0.0 (2022-12-13) on
spamassassin-sd9.task.com.br
X-Spam-Level: ***
X-Spam-Status: No, score=2.8, required=6.0, tests=BB_34, HOPAS



Belo Horizonte a São Paulo ter., 28 de jul.

9:30 CNF ————— Direto 1 h 25 min. ————— 10:55 CGH

Operado pela LATAZ Airlines Brasil

[Consulte as condições](#)

São Paulo a Belo Horizonte sex., 31 de jul.

15:45 CGH ————— Direto 1 h 15 min. ————— 17:00 CNF

Operado pela LATAZ Airlines Brasil

[Consulte as condições](#)

Segue cotação solicitada em anexo

Cotação para 9 adultos

CNF-CGH

28-31/07

voo DIRETO

mochila, mala de 10 kg e 23kg incluída

Valor investido: R\$12.500,00

Formas de pagamento: Pix ou cartão de 5x sem juros

Cancelamentos: Antes de completar 24h da emissão o cancelamento é gratuito, após segue as regras da operadora

Alterações: Caso haja alteração unilateral por parte da operadora a remarcação é gratuita conforme disponibilidade de voos. Caso os passageiros queiram alterar devemos seguir as regras da operadora: Taxa+diferença de tarifa

Em seg., 4 de mai. de 2026 às 13:16, [comunica.conexao](#) <conex.comu@gmail.com> escreveu:

Belo Horizonte a São Paulo ter., 28 de jul.

6:20 CNF ————— Direto 1 h 25 min. ————— 7:45 CGH

Operado pela LATAZ Airlines Brasil

[Consulte as condições](#)

São Paulo a Belo Horizonte sex., 31 de jul.

18:30 CGH ————— Direto 1 h 15 min. ————— 19:45 CNF

Operado pela LATAZ Airlines Brasil

[Consulte as condições](#)

Segue cotação solicitada em anexo

Cotação para 9 adultos

CNF-CGH

28-31/07

voo DIRETO

mochila, mala de 10 kg e 23kg incluída

Valor investido: R\$11.500,00

Formas de pagamento: Pix ou cartão de 5x sem juros

Cancelamentos: Antes de completar 24h da emissão o cancelamento é gratuito, após segue as regras da operadora

Alterações: Caso haja alteração unilateral por parte da operadora a remarcação é gratuita conforme disponibilidade de voos. Caso os passageiros queiram alterar devemos seguir as regras da operadora: Taxa+diferença de tarifa

Em qui., 30 de abr. de 2026 às 12:11, [comunica.conexao](#) <conex.comu@gmail.com> escreveu:

Belo Horizonte - Confins (CNF) → São Paulo - Congonhas (CGH) - TER 28/07

09:25 ————— Voo 8041 Direto ————— 10:50
CNF CGH
Duração: 1h 26m

Selecione data: **31 de Julho**

Recomendado

CGI Linhas Aéreas - Econômica Direto 01h25min. 1 1

CGH 14h40 + CNF 16h05
São Paulo Belo Horizonte

[Mais detalhes](#)

Escolher outro voo

- Pastas**
- Caixa de entrada
 - Rascunhos
 - Enviados
 - Spam
 - Lixeira

Assunto Re: Solicitação passagens aereas São Paulo

De comunica.conexao

Para Compras/licitação

Data Hoje 13:43



AZUL

Cia	Origem	Destino	Familia
Azul 6041	CNF 28/07 09:25	CGH 28/07 10:50	MAISAZUL
Azul 4797	CGH 31/07 15:30	CNF 31/07 16:45	MAISAZUL

Segue cotação solicitada em anexo

Cotação para 9 adultos
CNF-CGH
28-31/07
voo DIRETO
mochila, mala de 10 kg e 23kg incluída

Valor investido: R\$12.400,00
Formas de pagamento: Pix ou cartão de 5x sem juros

Cancelamentos: Antes de completar 24h da emissão o cancelamento é gratuito, após segue as regras da operadora
Alterações: Caso haja alteração unilateral por parte da operadora a remarcação é gratuita conforme disponibilidade de voos. Caso os passageiros queiram alterar devemos seguir as regras da operadora: Taxa+diferença de tarifa

Em seg., 4 de mai. de 2026 às 13:38, comunica.conexao <conexao@gmail.com> escreveu:

Belo Horizonte a São Paulo ter., 28 de jul.

9:30 CNF ————— Direto 1 h 25 min. ————— 10:55 CGH

Operado pela LATAIM Airlines Brasil

[Consulte as condições](#)

São Paulo a Belo Horizonte sex., 31 de jul.

15:45 CGH ————— Direto 1 h 15 min. ————— 17:00 CNF

Operado pela LATAIM Airlines Brasil

[Consulte as condições](#)

Segue cotação solicitada em anexo

Cotação para 9 adultos
CNF-CGH
28-31/07
voo DIRETO
mochila, mala de 10 kg e 23kg incluída

Valor investido: R\$12.500,00
Formas de pagamento: Pix ou cartão de 5x sem juros

Cancelamentos: Antes de completar 24h da emissão o cancelamento é gratuito, após segue as regras da operadora
Alterações: Caso haja alteração unilateral por parte da operadora a remarcação é gratuita conforme disponibilidade de voos. Caso os passageiros queiram alterar devemos seguir as regras da operadora: Taxa+diferença de tarifa

Em seg., 4 de mai. de 2026 às 13:16, comunica.conexao <conexao@gmail.com> escreveu:

Belo Horizonte a São Paulo ter., 28 de jul.

6:20 CNF ————— Direto 1 h 25 min. ————— 7:45 CGH

Operado pela LATAIM Airlines Brasil

[Consulte as condições](#)

São Paulo a Belo Horizonte sex., 31 de jul.

18:30 CGH ————— Direto 1 h 15 min. ————— 19:45 CNF

Operado pela LATAIM Airlines Brasil

[Consulte as condições](#)

Segue cotação solicitada em anexo

Cotação para 9 adultos
CNF-CGH
28-31/07
voo DIRETO
mochila, mala de 10 kg e 23kg incluída

Valor investido: R\$11.500,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
#ASI - Mapa de Apuração

Número da Cotação: 30

Data: 30/04/2026

Objeto: Aquisição de passagens aéreas para Guarujá/SP para 09 (nove) membros do IPRES, participarem do 5º Seminário Nacional de Investimentos da ANEPREM em Guarujá/SP nos dias 28/07/2026 a 31/07/2026.

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	64190706	562124142	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	3	1.296,5600	1.388,8888	1.336,9096	9	12.032,1900

Total Geral: 1.296,5600 1.388,8888 1.336,9096

Total Geral do Valor Mínimo: 11.669,0400
Total Geral do Valor Médio: 12.032,1864
Total Geral do Valor Máximo: 12.499,9992

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA





ESTADO DE MINAS GERAIS
IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
#ASI - Quadro Comparativo por Fornecedor

Página: 1 /
Data: 05/05/2021



Número da Cotação: 30/2026 / Data: 30/04/2026

Fornecedor: COMUNICA CONEXAO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	SRV		9	R\$1.388,89	R\$12.500,00	PERDEU

Total Fornecedor: R\$12.500,00
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Fornecedor: MORADA VIAGENS E TURISMO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	SRV		9	R\$1.325,28	R\$11.927,52	PERDEU

Total Fornecedor: R\$11.927,52
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Fornecedor: ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	SRV		9	R\$1.296,56	R\$11.669,04	VENCEU

Total Fornecedor: R\$11.669,04
Total Itens Vencedores: R\$11.669,04
Total da Coleta: R\$11.669,04



PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2025
COMPRAS/SERVIÇOS



FASE PREPARATÓRIA

1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Contratação dos serviços para aquisição de passagens aéreas para 09 (nove) representantes do Instituto de Previdência dos Servidores (IPRES) para participarem no 5º **Seminário Nacional de Investimentos da Aneprem**, nos dias 28/07/2026 a 31/07/2026 em Guarujá/SP.

Valor estimado da contratação: R\$ 12.114,00 (doze mil cento e quatorze reais).

Data: 04/05/2026.


Jane Estefane Silva
Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 08 Fonte: 1802

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 17 Fonte: 1802

Data: 04/05/2026.

BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS, 
Assinado de forma digital por BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS, 
Dados: 2026.05.04 18:31:36 -03'00'

Benevides André dos Santos
Contador

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 25 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 04/05/2026.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 04/05/2026.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 04/05/2026.


Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente-IPRES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 428/2025



NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO (IPRES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- I – O artigo 8º, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que cria a figura do agente de contratação e de sua equipe de apoio;
- II – O artigo 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que nomeia o agente de contratação como pregoeiro nas licitações na modalidade pregão;
- III – A Portaria nº 372/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos.
- IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;
- V – Os princípios norteadores da Administração Pública;
- VI – Que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES integra a administração pública indireta municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para a condução das licitações e contratações públicas realizadas com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES):

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

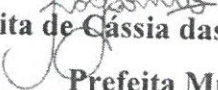
II – Equipe de Apoio:


- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Jane Estefane Silva;
- c) Denise Brugger Cruz Maia.

Art. 2º As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal nº 372/2023 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 164/2023.

Sarzedo, 01 de dezembro de 2025.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal


Núbia da Rocha Farache Pissaro
Superintendente do IPRES



PORTARIA n.º 009/2026

**"NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS NA
FORMA DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES**, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo art. 24 da Lei Municipal N° 36/2005, com nova redação dada pela Lei Complementar N° 100/2015, Lei n° 713/2017 e 128/2018;

CONSIDERANDO:

- I – O artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Fiscal do Contrato;
- II – A necessidade de ato formal para nomeação e fixação de atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada como Fiscal dos Contratos Administrativos vigentes e futuros deste Instituto, bem como das contratações formalizadas por meio de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, quando não houver instrumento contratual formal, a servidora **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, matrícula n° **2810-0**, competindo-lhe o acompanhamento, fiscalização e execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal do Contrato, além de outras previstas em Lei:

- I - acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- III - Identificar qualquer inexecução ou irregularidade, emitindo notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



- IV – Informar ao gestor do IPRES, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar as ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas ao gestor do IPRES;
- V - Comunicar ao gestor do IPRES, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhando o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- VIII – Acompanhar as eventuais ocorrências de descumprimento das obrigações contratuais, atuando tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do IPRES para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 07 de maio de 2026


Núbia Da Rocha Farache Pisarro
Superintendente IPRES



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 25/2026

1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na contratação dos serviços para aquisição de passagens aéreas para 09 (nove) representantes do Instituto de Previdência dos Servidores (IPRES) para participarem no 5º Seminário Nacional de Investimentos da Aneprem, nos dias 28/07/2026 a 31/07/2026 em Guarujá/SP.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento das servidoras do administrativo do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Curso, com o custeio das passagens aéreas, visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação das representantes do Instituto.

FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os serviços, objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de R\$ 12.114,00 (doze mil cento e quatorze reais).

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. As passagens aéreas serão reservadas e adquiridas imediatamente, em face da volatilidade do mercado e a necessidade de assegurar a própria participação no curso.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, já tendo inclusive sido contratados pela administração municipal com êxito e perfeita execução contratual.

6.2.6 – Dispensada parcialmente a documentação de habilitação com fulcro na norma do art. 70, III da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de valor inferior a um quarto do limite geral da Dispensa de Licitação, bem como por se tratar de entrega imediata do bem/serviço.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:



7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer, durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, no prazo e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos das seguintes dotações orçamentárias, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 08 Fonte: 1802

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 17 Fonte: 1802

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, já que os preços obtidos na pesquisa prévia são extremamente voláteis, passíveis de alteração no espaço tempo inferior a horas.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata do bem.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. O pagamento do valor global da contratação será antecipado pela peculiaridade do setor companhia aérea, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação dos serviços com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sarzedo, 04 de maio de 2026.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente
IPRES-Sarzedo



ATRIUM TURISMO



FICHA CADASTRAL

Razão Social: ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
Nome Fantasia: ATRIUM TURISMO - **Atividade:** Turismo
End.: Rua Des. Jorge Fontana, 428 - sala 715 - Belvedere - Belo Horizonte - MG - Brasil - CEP: 30320-670
Telefone: (31) 2129-8000 - WhatsApp (31) 99133.8473
CNPJ: 25.898.537/0001-41 - **Insc. Estadual:** ISENTA **Insc. Municipal:** 372.573-001.8 **IATA:** 57-524165
CADASTUR: 08484-00-41-2 **SNEA:** 5807 **ABAV:** 313
Internet: www.atriumturismo.com.br **E-mail:** atrium@atriumturismo.com.br

RESERVAS:

Nacional: Fátima Queiroz, Gioconda Campos e Mário Carvalho
Internacional: Daniel Dornas, Maria Beatriz Dornas e Lilian Pires.

Pacotes: Lilian Pires

Gerente: Mário Carvalho

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS:

Banco	Agência	Conta	Telefone
341- ITAÚ	0637	BH - Comercio	15989-8 (31) 3078-2217

PIX: 25898537000141- ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

REFERÊNCIAS COMERCIAIS e HOTELEIRAS:

LOCALIZA RENT A CAR (31) 3003.4944	Contato: Ariane Chamom
UNIDAS RENT A CAR (31) 9949.0826	Contato: Douglas Arantes
MOVIDA RENT A CAR (11) 99754.8225	Contato: Nhataly Inocêncio
REXTUR / TREND (31) 983740149	Contato: Cristiane
REDE ACCOR 0800 703 7000	
REDE MELIA HOTÉIS 0800 703 3399	TREND OPERADORA (31) 3003.2771
OURO MINAS HOTEL (31) 3349.4212	NOBILE HOTÉIS (31) 3339.3177

CIAS AÉREAS NACIONAIS / INTERNACIONAIS:

AIR FRANCE 4003.9966	AMERICAN AIRLINES (11) 4502.4000
GOL (84) 99922.1947 - Breno Pahim Fº	AZUL (31) 98896.7605 - Graciele
REXTUR ADVANCE (31) 983740149 - Cristiane	

SÓCIOS, COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA E ANIVERSÁRIOS:

Daniel de Sousa Lima Dornas	3%	27/12
Maria Beatriz de Souza Lima Dornas	3%	14/04
Landulfo Dornas Filho	94%	02/01

Assunto Reserva Aérea KVFXZT

De Reserva Facil <guardiao@reservafacil.tur.br>
Para Fatima Queiroz <fatima@atriumturismo.com.br>
Data 04-05-2026 14:48

**Notas Importantes****Informações Gerais**

Loc	Prazo de Emissão	Filial	Agência	Grupo	Usuário	Nome	Criação
KVFXZT	06/05/2026 - 14:47	BHZ	ATRIUM TURISMO	ATRIUM AZUL COM DU	FATIMAQATRIUM	FATIMA A G V O QUEIROZ	04/05/2026

Segmentos

Cia	Voo	Saída	Chegada	Status	Classe	Origem	Destino(s)	Equip.	Duração	Bagagem	Esc.
FLATAM	3030 (operado JJ)	28/07/2026 09:30	28/07/2026 10:55	HK	K	CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves	CGH - São Paulo Congonhas	320	01:25	Com bagagem despachada	0
FLATAM	3030 (operado JJ)	31/07/2026 18:30	31/07/2026 19:45	HK	K	CGH - São Paulo Congonhas	CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves	320	01:15	Com bagagem despachada	0

Passageiros

Faixa Etária	Sobrenome	Nome	Gênero	Status Reserva
ADT	GOMES DA SILVA MOREIRA	ALESSANDRA	Feminino	Reservada
ADT	CARDOSO	CARMOSINA COUTINHO NOVI	Feminino	Reservada
ADT	SILVA	CLEIA LEMOS	Feminino	Reservada
ADT	REZENDE	FERNANDA CRISTINA	Feminino	Reservada
ADT	RIBEIRO	GILMAR HILARIO	Masculino	Reservada
ADT	SOUZA	MAIRA CRISTINA	Feminino	Reservada
ADT	PEREIRA	NIVIA MARIA	Feminino	Reservada
ADT	PISARRO	NUBIA DA ROCHA	Feminino	Reservada
ADT	CUNHA	TANIA ALVES	Feminino	Reservada

Tarifas

Sobrenome/Nome	Tarifa	Tax. Emb.	RAV	Total
GOMES DA SILVA MOREIRA/ALESSANDRA	R\$ 1.091,69	R\$ 95,70	R\$ 109,17	R\$ 1.296,56
CARDOSO/CARMOSINA COUTINHO NOVI	R\$ 1.091,69	R\$ 95,70	R\$ 109,17	R\$ 1.296,56
SILVA/CLEIA LEMOS	R\$ 1.091,69	R\$ 95,70	R\$ 109,17	R\$ 1.296,56
REZENDE/FERNANDA CRISTINA	R\$ 1.091,69	R\$ 95,70	R\$ 109,17	R\$ 1.296,56
RIBEIRO/GILMAR HILARIO	R\$ 1.091,69	R\$ 95,70	R\$ 109,17	R\$ 1.296,56
SOUZA/MAIRA CRISTINA	R\$ 1.091,69	R\$ 95,70	R\$ 109,17	R\$ 1.296,56
PEREIRA/NIVIA MARIA	R\$ 1.091,69	R\$ 95,70	R\$ 109,17	R\$ 1.296,56
PISARRO/NUBIA DA ROCHA	R\$ 1.091,69	R\$ 95,70	R\$ 109,17	R\$ 1.296,56
CUNHA/TANIA ALVES	R\$ 1.091,69	R\$ 95,70	R\$ 109,17	R\$ 1.296,56
	R\$ 9.825,21	R\$ 861,30	R\$ 982,53	R\$ 11.669,04

* Somente a emissão garante a tarifa. Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio *

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.898.537/0001-41

Razão Social: ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: R. DESEMBARGADOR JORGE FONTANA 428 SALA 715 E 716 / BELVEDERE / BELO HORIZONTE / MG / 30320-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2026 a 31/05/2026

Certificação Número: 2026050201260276474442

Informação obtida em 04/05/2026 15:10:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.898.537/0001-41
Certidão nº: 45726987/2026
Expedição: 04/05/2026, às 15:10:28
Validade: 31/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.898.537/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 04/05/2026 15:10:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **25.898.537/0001-41**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 25.898.537/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:00:16 do dia 24/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2026.

Código de controle da certidão: **8D55.2258.237F.8F66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 04/05/2026 15:23:24



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **25.898.537/0001-41**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAÇÃO EM
EVENTO DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 025/2026 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido evento para aperfeiçoamento e capacitação dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME n.º 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do



executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221*, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido.

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 025/2026, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 04 de maio de 2026.

Assinado de forma
digital por PAULO
HENRIQUE REIS: [REDACTED] 6 HENRIQUE
REIS: [REDACTED] 696

P.p. PAULO HENRIQUE REIS

Advogado – OAB/MG nº 116.185

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRES

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026, às 11h, reuniram-se, em caráter extraordinário, na sede do IPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG, as representantes do Conselho Administrativo: **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município; e **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, representante do Poder Executivo. Registra-se que a conselheira **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES, não pôde comparecer à reunião por motivo devidamente justificado. Iniciada a reunião, passou-se à análise do **Processo nº 25/2026** referente a aquisição de passagens aéreas para os membros do IPRES, Núbia da Rocha Farache Pisarro (Diretoria Executiva), Alessandra Gomes da Silva Moreira, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, Nívia Maria Pereira (Conselho Administrativo), Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva (Comitê de Investimentos), Fernanda Cristina Rezende, Tânia Alves Cunha, Maíra Cristina de Souza (Conselho Fiscal) e Gilmar Hilário Ribeiro (Controlador Interno) que irão participar do **5º Seminário Nacional de Investimentos da ANEPREM**, que será realizado em **Guarujá/SP, no período de 29 a 31 de julho de 2026**. A participação dos membros do Instituto neste evento é de extrema relevância para o aprimoramento técnico e atualização de conhecimentos relacionados a temas diretamente ligados as atribuições do IPRES e ao cumprimento das normas legais vigentes. Foram apresentados os orçamentos abaixo:

1. **Comunica Conexão LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.867.793/0001-79**, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
2. **Atrium Empresa de Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 25.898.537/0001-41**, no valor de R\$ 11.669,04 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).
3. **Moraça Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.537.628/0001-61**, no valor de R\$ 11.927,52 (onze mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Após a avaliação das propostas apresentadas, considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos membros do IPRES, bem como que o referido evento é de grande relevância para o fortalecimento institucional por promover debates técnicos e estratégicos sobre investimentos previdenciários, gestão de recursos e boas práticas de governança, temas diretamente relacionados às atribuições do IPRES, e considerando ainda que a aquisição de passagens aéreas se faz necessária para viabilizar a participação de seus representantes no **5º Seminário Nacional de Investimentos da**





ANEPREM, este Conselho delibera pela contratação da empresa **Atrium Empresa de Viagens e Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **25.898.537/0001-41**, no valor de **11.669,04 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)**, por ter apresentado a proposta de menor preço, em conformidade com o critério previamente estabelecido. Posteriormente, passou-se à análise do **Processo nº 24/2026**, que trata da contratação de serviços de hospedagem para 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES, sendo elas **Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva e Núbia da Rocha Farache Pizarro**, que participarão da **2ª Semana Previdenciária (Sistemas e Demonstrativos) da APEPREV**, a ser realizada em **Curitiba/PR**, no período de 16 a 19 de junho de 2026. Registra-se, ainda, que a servidora **Denise Brugger Cruz Maia**, inicialmente prevista para participação no referido evento, não participará mais, tendo em vista que a servidora solicitou sua exoneração do cargo, conforme **Processo nº 09/2026**, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026. A participação das servidoras neste curso é de extrema relevância para o aprimoramento técnico e atualização de conhecimentos relacionados a assuntos pertinentes ao Regime Próprio de Previdência. Foram apresentados os orçamentos abaixo:

1. **Bristur Administração de Hotéis e Condomínios LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **00.832.577/0001-60**, no valor total de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)
2. **Hotelaria Accor Brasil S/A**, inscrita no CNPJ de nº **09.967.852/0115-95**, no valor total de R\$ 2.583,00 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais)
3. **Empreendimentos Hoteleiros ST. Emilion LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **80.383.201/0001-54**, no valor total de R\$ 1.801,80 (mil oitocentos e um reais e oitenta centavos)
4. **Slaviero Empreendimentos Hoteleiros LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **27.216.869/0019-53**, no valor total de R\$ 2.331,00 (dois mil trezentos e trinta e um reais)
5. **Hotel Bourbon de Curitiba LTDA**, inscrito no CNPJ de nº **78.943.321/0001-17**, no valor total de R\$ 3.656,10 (três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
6. **Victoria Villa Hotelaria LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **08.718.463/0001-03**, no valor total de R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais).

Após análise, considerando que a participação das servidoras neste curso é de extrema relevância para o aprimoramento técnico e atualização de conhecimentos, este Conselho Administrativo manifestou-se favorável, por unanimidade, a contratação da empresa **Bristur Administração de Hotéis e Condomínios LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **00.832.577/0001-60**, no valor total de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) por ter apresentado a proposta de menor preço, em conformidade com o critério previamente

estabelecido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho. E, para constar, eu, **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, secretária do Conselho Administrativo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pela conselheira **Nívia Maria Pereira**.



Alessandra Gomes da Silva Moreira ALESSANDRA GOMES DA SILVA MOREIRA: [REDACTED] 10
Assinado de forma digital por ALESSANDRA GOMES DA SILVA MOREIRA: [REDACTED]
Dados: 2026.05.04 11:03:25 -03'00'

Nívia Maria Pereira NIVIA MARIA PEREIRA: [REDACTED] 4679
Assinado de forma digital por NIVIA MARIA PEREIRA: [REDACTED]
Dados: 2026.05.04 11:01:24 -03'00'



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento das servidoras do administrativo do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS , a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido curso visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação das servidoras do Instituto.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Entretanto, pela peculiaridade do setor das companhias aérea, se faz necessário antecipar o pagamento das mesmas por ser mecanismo de funcionamento do próprio mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação dos bens com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Diante do exposto, convicta da necessidade da Contratação dos serviços para aquisição de passagens aéreas para 09 (nove) representantes do Instituto de Previdência dos Servidores (IPRES) para participarem no **5º Seminário Nacional de Investimentos da Aneprem**, nos dias 28/07/2026 a 31/07/2026 em Guarujá/SP, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação de custeio de passagens aéreas para as servidoras do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 04 de maio de 2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES



IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta – Dispensa nº 25/2026**, cujo objeto é “Contratação de serviços para aquisição de passagens aéreas para 09 (nove) representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - (IPRES) para participarem no **5º Seminário Nacional de Investimentos da Aneprem**, nos dias 28/07/2026 e 31/07/2026, adjudicando o objeto a favor da empresa: **Atrium Empresa de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ nº 25898537/0001-41**, sob o valor de R\$11.669,04 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais quatro centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 04 de maio de 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de Resultado Dispensa Nº **24/2026**, cujo objeto é “contratação de serviços de Hospedagens para 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES, para participarem do evento 2ª Semana Previdenciária (Sistemas e demonstrativos) nos dias 16 a 19 de Junho de 2026 organizado pela APEPREV, adjudicando o objeto a favor empresa: **Bristur Administração de Hotéis e condomínios Ltda** CNPJ nº 00.832.577/0001-60, sob o valor de R1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 04 de maio de 2026.



RESOLUÇÃO N. 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

**ALTERA A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES.**

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

CONSIDERANDO que a informação é um ativo essencial da organização e precisa ser adequadamente protegida;

CONSIDERANDO o compromisso do RPPS com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração ocorrida na reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova redação da **Política de Segurança da Informação** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES conforme anexo I.



Anexo I

1. INTRODUÇÃO

Segurança da Informação (SI) é a disciplina dedicada à proteção da informação de forma a garantir a continuidade dos serviços, minimizando os danos e maximizando o retorno dos investimentos e as oportunidades de atuação de uma instituição.

A Política de Segurança da Informação (PSI), por sua vez, é o documento formal que orienta e estabelece as diretrizes corporativas para a proteção dos ativos de informação e a gestão da segurança da informação.

“Política de Segurança da Informação e Comunicações: documento aprovado pela autoridade responsável pelo IPRES, com o objetivo de fornecer diretrizes, critérios e suporte administrativo suficientes à implementação da segurança da informação e comunicações”.

Os objetivos genéricos da Política de Segurança da Informação para o IPRES são:

A. Certificar e garantir segurança com contato externo em relação a sistemas, equipamentos, dispositivos e atividades vinculadas à segurança dos sistemas de informação;

B. Promover a conscientização de todos os servidores pertinentes para compreensão e manuseio de situações relacionadas a segurança da informação;

C. Promover as ações necessárias à implementação e manutenção da segurança da informação;

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Os objetivos e diretrizes estabelecidos nesta Política de Segurança da Informação serão aplicados em toda a organização; deverão ser observados por todos os servidores, colaboradores e a fornecedores e prestadores de serviço quando pertinente ou aplicável a área da informação, em qualquer meio ou suporte. Este documento, dentre outras diretrizes, dá ciência a cada envolvido de que os ambientes, sistemas, recursos computacionais e redes informacionais do órgão poderão ser monitorados e gravados, com prévia informação, conforme previsto na legislação brasileira.

3. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – IPRES

3.1 PRINCÍPIOS E OBJETIVOS



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: passagens aéreas	
Nº DO CONTRATO	25/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	258985370001-41
OBJETO RESUMIDO	AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA DE CONFINS PARA SÃO PAULO-AEROPORTO DE CONGONHAS.
VIGÊNCIA CONTRATUAL	28/07/2026 E 31/07/2026.

TERMO: O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, sediado à Rua Geraldo Nassif Salomão nº 28, bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG, CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA sediada em Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATAÇÃO de serviços, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na **Política de Segurança da Informação** da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.



Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I. Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

II. Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

III. Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

IV. Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

V. Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO DE COMPROMISSO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O termo INFORMAÇÃO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, publicações, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, projetos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que, diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

§1º – Comprometem-se as partes a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

§2º – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades



relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO DE COMPROMISSO não serão aplicadas àquelas informações que:

- I. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
- II. Tenham sido comprovada e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO DE COMPROMISSO;
- III. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO DE COMPROMISSO.

§1º – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

§2º – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO DE COMPROMISSO bem como da natureza sigilosa das informações.

I. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO DE COMPROMISSO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

§3º – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

§4º – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste

TERMO DE COMPROMISSO.

I. Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes

§5º – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, prepostos, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente,



a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

§6º – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III. Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV. Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislação em vigor que trata desse assunto, podendo culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO DE COMPROMISSO é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.



§1º – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

§2º – O disposto no presente TERMO DE COMPROMISSO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I. A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV. Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V. O presente TERMO DE COMPROMISSO somente poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO firmado pelas partes;

VI. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO DE COMPROMISSO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

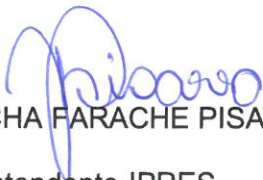
A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com



renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p>Sarzedo/MG, 04/05/2026</p> <p></p> <p>NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO</p> <p>Superintendente-IPRES</p> <p>CPF: [REDACTED] 976-00</p>	<p>Belo Horizonte/MG , 04/05/2026</p> <p>Nome do Responsável pelo Contratada</p> <p>Cargo _____</p> <p>CPF: _____</p>



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: PASSAGENS AÉREAS	
Nº DO CONTRATO	25/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	258985370001-41
OBJETO RESUMIDO	AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) PASSAGENS AEREAAS IDA E VOLTA DE CONFINS PARA SÃO PAULO- AEROPORTO DE CONGONHAS.
VIGÊNCIA CONTRATUAL	28/07/2026 E 31/07/2026.
TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):	
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA: Documento assinado digitalmente gov.br LARISSA BIANCA SANTANA RIBEIRO Data: 08/05/2026 09:13:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESOLUÇÃO N. 06, DE 01 DE JULHO DE 2025

ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO DE Nº 12/2024 REFERENTE AO CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no art. 25, inciso XIII, da Lei Municipal nº 36, de 21/11/2005, na redação dada pela Lei Municipal nº 713, de 30/06/2017.

CONSIDERANDO a relevância do Código de Ética da instituição como um instrumento no qual são retratados sua missão, visão e princípios;

CONSIDERANDO as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 169/2023: “Da nova redação e modifica a nomenclatura do Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo (FSSMS)”

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração pela aprovação do Código de Ética, ocorrida na reunião extraordinária realizada em 01 de julho de 2025.

RESOLVE:

Aprovar a alteração no anexo I da nova redação do **Código de Ética** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, transcrita a seguir:

CAPÍTULO I

Seção I - Da Missão, da Visão e dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A missão do IPRES é “Administrar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarzedo, a partir de uma gestão humana, participativa, transparente e com tecnologia atualizada”.

Art. 2º A visão do IPRES é “Ser um referencial de equilíbrio previdenciário no âmbito municipal, garantindo a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS”

Art. 3º São princípios éticos fundamentais que devem nortear o desempenho profissional do servidor público do IPRES:

I – a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a disciplina, a organização, a cortesia, a dedicação, a presteza, o respeito à hierarquia e aos valores institucionais do IPRES;

II – o cumprimento, em seu exercício profissional, dos princípios jurídicos constitucionais e legais da Administração Pública, em especial os dispostos no art. 37 da Constituição Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III – a imparcialidade e transparência no exercício profissional.

Art. 4º Obrigam-se ao cumprimento do disposto nesta Resolução os servidores estatutários e os ocupantes de cargos em comissão, requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos, os contratados, os estagiários, os prestadores de serviços e todos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, que, para os efeitos deste Código de Ética, são genericamente denominados “servidores”.

Seção II - Dos deveres do servidor público do IPRES

Art. 5º São deveres fundamentais do servidor público do IPRES:

I – exercer com zelo, dedicação, esmero e eficácia as tarefas que lhe forem atribuídas em conformidade com as normas e instruções superiores, evitando a ocorrência de procrastinações em sua execução;

II – pautar-se, no exercício de suas responsabilidades profissionais, pelo estrito atendimento aos princípios administrativos da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, imparcialidade e transparência;

III – ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação de serviços públicos;

IV – ter respeito à hierarquia, salvo nos casos em que houver flagrante ilegalidade na condução dos interesses públicos;

V – ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência prejudica o bom funcionamento do trabalho desempenhado por todo o IPRES;

VI – comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ilegal de que tenha ciência em função de sua atuação profissional;

VII – manter o ambiente de trabalho limpo e em ordem, primando pela organização dos serviços;

VIII – participar de movimentos e estudos que visem à melhoria dos serviços prestados;

IX – apresentar-se ao trabalho em trajés adequados ao ambiente profissional;

X – Manter-se atualizado em relação às instruções, às normas de serviço e à legislação pertinente à esfera de atuação do IPRES;

- XI** – cumprir, de acordo com as normas de serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, com segurança, rapidez e transparência, zelando pela boa ordem dos trabalhos realizados;
- XII** – facilitar, por todos os meios, a fiscalização de suas tarefas pelos superiores hierárquicos, bem como por todos aqueles que, por prerrogativa legal, possam fazê-lo;
- XIII** – exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe forem atribuídas, abstendo-se de contrariar a ordem jurídica vigente, bem como o interesse público e o interesse da coletividade;
- XIV** – zelar pela exatidão na conclusão e pela qualidade da realização do trabalho a seu encargo, assumindo a responsabilidade de sua execução por meio de despachos e pareceres de sua autoria;
- XV** – ter conduta equilibrada, sensata e isenta, compatível com o exercício da atividade profissional desempenhada, evitando qualquer atitude que possa comprometer sua dignidade profissional ou desabonar sua imagem pública, bem como a do IPRES;
- XVI** – evitar situações que possam caracterizar conflito entre interesses privados e o interesse público concernente à atribuição legal do IPRES, visando resguardar a imagem institucional do órgão perante o Município e a sociedade em geral;
- XVII** – manter a confidencialidade sobre os dados e fatos sigilosos, conhecidos em razão do trabalho executado no IPRES envolvendo negócios e operações de empresas contratadas e, especialmente, dos servidores públicos do Município de Sarzedo, quando o interesse público a ser preservado ressalve a publicidade dos referidos atos;
- XVIII** – não utilizar as informações privilegiadas, de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros;
- XIX** – preservar o patrimônio público colocado à sua disposição para o desenvolvimento do trabalho, zelando por seu acervo;
- XX** – buscar a melhoria contínua das atividades profissionais desenvolvidas, pelos meios colocados à sua disposição, evitando a ocorrência de erros ou atrasos na execução do serviço;
- XXI** – sempre que possível, apresentar sugestões para o aprimoramento da qualidade do trabalho desenvolvido, bem como, reciprocamente, acolhê-las de forma positiva;
- XXII** – fomentar o debate de ideias e participar de estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, através de fórum próprio;
- XXIII** – comunicar, imediatamente, a seus superiores, todo ato ou fato que possa acarretar lesão ao interesse público e ao patrimônio público, bem como aqueles que possam expor a integridade física e a saúde dos servidores, solicitando providências;
- XXIV** – notificar ao superior hierárquico os indícios de adoção de procedimentos ilegais, irregulares, suspeitos ou duvidosos, de que tenha conhecimento em função do cargo ou função;
- XXV** – fornecer aos segurados orientação necessária na fruição de seus direitos previdenciários, de forma clara, correta e tempestiva em relação às normas legais atinentes ao RPPS e, em relação a regras de outros regimes de previdência, orientá-los a solicitar informações na origem, para que tomem decisões fundamentadas;

XXVI – colocar à disposição dos segurados canais de atendimento preparados para atender com atenção aptos a resolver ou dar encaminhamento soluções acerca de solicitações, reclamações ou sugestões;

XXVII – preservar privacidade dos dados da vida íntima dos segurados, nos limites da lei pertinente;

XXVIII – não difundir informações ou aconselhar segurado com base em rumores ou dados não confiáveis, induzindo-o a eventual erro ou atitude precipitada;

XXIX – tratar os segurados e o público em geral de forma cortês; e

XXX – auxiliar a divulgação das disposições contidas neste Código de Ética.

Seção III - Das Vedações ao Servidor Público do IPRES

Art. 6º É vedado ao servidor do IPRES:

I – utilizar-se de informações privilegiadas, de que tenha conhecimento em decorrência do cargo, função ou emprego, para influenciar decisões que tenham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;

II – prestar informações sobre matéria que não seja de sua competência específica ou comentar assuntos internos que possam vir a antecipar decisão da Autarquia ou a propiciar situação de privilégio para quem a solicite ou, ainda, que se refira a interesse de terceiro;

III – utilizar-se do cargo, função, emprego, amizade ou influência para auferir benefícios ou tratamento diferenciado, para si ou para outrem, em órgão público ou entidade particular;

IV – permitir que o relacionamento pessoal ou profissional com ex-servidores do Município de Sarzedo venham a influenciar a decisão da Autarquia ou propiciar acesso a informações privilegiadas;

V – alterar, deturpar ou omitir documentos oficiais;

VI – prejudicar a reputação de outro servidor ou cidadão que dependa de sua atividade, por meio de julgamento preconceituoso, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro argumento falacioso;

VII – ser conivente, ainda que por solidariedade, com erro ou infração a este Código de Ética, ao Código de Ética de sua profissão ou ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo;

VIII – retirar ou reter, sem a devida autorização, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público ou que esteja sob guarda e responsabilidade do IPRES;

IX utilizar-se de servidor subordinado, empresa contratada ou que tenha qualquer vínculo de atuação com o IPRES para atendimento a interesse particular ou próprio ou de terceiros;

X – solicitar, sugerir, insinuar, intermediar, oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem, de qualquer espécie, para si ou para terceiros, bem como propor ou obter troca de favores que possam dar origem a compromisso pessoal ou funcional que venha a influenciar decisões da Autarquia;

- XI** – apresentar-se ao trabalho embriagado ou sob efeito de substância tóxica comercializada;
- XII** – prestar assistência ou consultoria de qualquer espécie a empresas contratadas ou que tenham qualquer vínculo de atuação com o IPRES ou que estejam participando de licitações, bem como indicar consultor ou candidato a emprego às referidas empresas;
- XIII** – contratar, sugerir, indicar ou induzir outra pessoa a indicar parentes para contratação, sem informar o fato ao responsável pela contratação;
- XIV** – envolver-se em atividades particulares que conflitem com o horário de trabalho estabelecido pelo IPRES, salvo os casos amparados em legislação específica;
- XV** – manter relações comerciais particulares com fornecedores ou com empresa que, por si ou por outrem, tenha interesse ou participação direta ou indireta nas atividades do IPRES, salvo na estrita qualidade de consumidor do produto ou serviço;
- XVI** – envolver-se, direta ou indiretamente, em atividades suspeitas ou duvidosas ou que atentem contra a ética, a moral ou a dignidade humana;
- XVII** – divulgar documento de caráter sigiloso ou manifestar-se pelos meios de comunicação, em nome do IPRES, sem prévia autorização da Superintendência, ou expor opinião sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outro servidor ou o mérito de questão submetida a sua apreciação ou decisão, seja individual ou em órgão colegiado; e
- XVIII** – praticar atos de gestão de bens com base em informação governamental da qual tenha conhecimento privilegiado.

Art. 7º É vedado solicitar ou aceitar para si próprio ou terceiros quaisquer presentes, transporte, hospedagem, compensação ou quaisquer favores, gratificações ou itens de valor.

§ 1º- Consideram-se como itens de valor:

- a) dinheiro ou outras formas de remuneração;
- b) oportunidades de negócios;
- c) mercadorias e serviços.

§ 2º Ficam excluídos da vedação os brindes que não tenham valor comercial ou distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

CAPÍTULO II

Da Comissão De Ética do IPRES

Art. 8º Fica instituída a Comissão de Ética do IPRES, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

§ 1º A Comissão de Ética será composta por 3 (três) membros titulares e suplentes, sendo 2 (dois) indicados pelo Conselho de Administração e 1 (um) indicado pelo Conselho Fiscal dentre seus membros.

§ 2º À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

§ 3º A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

CAPÍTULO III

Das Demais Penalidades

Art. 9º A inobservância das normas estipuladas neste Código poderá acarretar, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais previstas em lei, observadas as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo, as seguintes consequências:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV – destituição do cargo em comissão;

V – restituição do servidor cedido, requisitado ou contratado a seu órgão de origem ou à empresa contratada para prestação do serviço, com a devida comunicação, a seu responsável direto, das razões que embasaram tal ato.



CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, com a aprovação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES.

Sarzedo/MG, 01 de julho de 2025

Nívia Maria Pereira
Presidente do Conselho de Administração

Carmosina Coutinho Novi Cardoso
Conselho de Administração

Nubia da Rocha Farache Pizarro
Conselho de Administração e Superintendente do IPRES

ANEXO I



TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	
CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: PASSAGENS AEREAS	
Nº DO CONTRATO	25/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	258985370001-41
OBJETO RESUMIDO	AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA DE CONFINS PARA SÃO PAULO-AEROPORTO DE CONGONHAS.
VIGÊNCIA CONTRATUAL	28/07/2026 E 31/07/2026.
<p>TERMO:A EMPRESA ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA , sediado em Belo Horizonte CNPJ n.º25898537/0001-41, DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 01/07/2025, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.</p>	
DE ACORDO	
E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
<p>SARZEDO/MG, 04/05/2026.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p>NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Superintendente CPF: 022.122.226-00</p>	<p>BH/MG, 04 /05 /2026.</p> <p>Nome do responsável pela contratada Cargo: CPF:</p>

Editais



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 169/2026

Última atualização 05/05/2026

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO**Unidade compradora:** 1108 - Unidade Única**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 05/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 06031294000103-1-000025/2026 **Fonte:** Betha Sistemas**Objeto:**

Aquisição de passagens aéreas para Guarujá/SP para 09 (nove) membros do IPRES, participarem do 5º Seminário Nacional de Investimentos da ANEPREM em Guarujá/SP nos dias 28/07/2026 à 31/07/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 11.669,04

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	9	R\$ 1.296,56	R\$ 11.669,04

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



Emissão de comprovantes

G3310415349803481
04/05/2026 15:37:57

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/05/2026 - AUTOATENDIMENTO - 15.37.57
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PRO GESTAO RPPS SARZEDO

AGENCIA: 7135-8 CONTA: 15.551-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PRO GESTAO RPPS SARZEDO

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 0637-8 - BELO HORIZONTE COMERCIO

CONTA: 15.989-8

FAVORECIDO: ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO

CPF/CNPJ: 25.898.537/0001-41

VALOR: R\$ 10.372,48

DEBITO EM: 04/05/2026

=====

DOCUMENTO: 050401

AUTENTICACAO SISBB: B.304.D07.1C8.6C0.3A9

Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.



Emissão de comprovantes

G3310415349803481
04/05/2026 15:40:12SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/05/2026 - AUTOATENDIMENTO - 15.40.12
7135807135 SEGUNDA VIA 0001COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA

AGENCIA: 7135-8 CONTA: 6.744-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 0637-8 - BELO HORIZONTE COMERCIO

CONTA: 15.989-8

FAVORECIDO: ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO

CPF/CNPJ: 25.898.537/0001-41

VALOR: R\$ 1.296,56

DEBITO EM: 04/05/2026

=====

DOCUMENTO: 050402

AUTENTICACAO SISBB: 3.7A7.D74.14B.89B.64F



Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.



ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

N° 86/2026

Processo Administrativo	/
Contrato:	/
Sequencial do Contrato	169
Aditivo:	0
Data da Contratação:	04/05/2026
Data da Solicitação:	04/05/2026
Data de Homologação:	04/05/2026
n° /	

Empenho: - Liquidação: - Comp:

Fornecedor: ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: PADRE SEVERINO, S/N - Belo Horizonte (MG), CEP 30330150

Telefone:

Celular:

E-mail:

CPF/CNPJ: 25898537000141

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta:

Dígito:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 -

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: CONFORME SF

Fonte de Recurso: 1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Dotação Utilizada: 17 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS - PRO GESTÃO - 03.001.09.122.0402.2265.3.3.90.33.00

Objeto da Contratação:

Observações: Aquisição de passagens aéreas para Guarujá/SP para 09 (nove) membros do IPRES, participarem do 5º Seminário Nacional de Investimentos da ANEPREM em Guarujá/SP nos dias 28/07/2026 à 31/07/2026.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	9	SRV	562124142 - PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA - PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA	Não Informada	1.296,56	11.669,04

Total dos Itens:	11.669,04	Descontos:	0,00	Total Líquido:	11.669,04
------------------	-----------	------------	------	----------------	-----------

Sarzedo/MG, 04/05/2026


 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
3106200222589853700014100000000210626050359386980

Número da NFS-e
2106

Competência da NFS-e
04/05/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
04/05/2026 16:21:47

Número da DPS
906

Série da DPS
70000

Data e Hora da emissão da DPS
04/05/2026 16:21:47

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 25.898.537/0001-41	Inscrição Municipal 03725730018	Telefone (31) 2129-8050
Nome / Nome Empresarial ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	E-mail larissa@atriumturismo.com.br	Município Belo Horizonte - MG	CEP 30320-670
Endereço RUA DESEMBARGADOR JORGE FONTANA, 428, BELVEDERE	Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional		
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)			

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 06.031.294/0001-03	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO	E-mail -	Município Sarzedo - MG	CEP 32450-000
Endereço GERALDO NASSIF SALOMAO, 28, CASA ., VILA SATELITE I			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 09.02.01 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, pas...	Código de Tributação Municipal 001 - Agenciamento, intermediação e promoção de pacotes e progr...	Local da Prestação Belo Horizonte - MG	País da Prestação -
--	--	---	------------------------

Descrição do Serviço
VENDA DE PASSAGENS AEREAS CONFORME RECIBO 00011609, EM ANEXO.
TAM LINHAS AÉREAS S.A. - CNPJ 02.012.862/0119-51 - R\$ 10686,51
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS (18,29%) - R\$ 179,70

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Belo Horizonte - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 11.669,04	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções R\$ 10.686,51	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

OR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 11.669,04	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -	Valor Líquido da NFS-e R\$ 11.669,04	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ATRIUM TURISMO

ATRIUM EMPRESA DE VIAG. E TUR. LTDA

CNPJ: 25.898.537/0001-41
Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, Sala 715
CADASTUR: 08484.00-41-2
Fone: (31) 2129-8000
E-Mail: atrium@atriumturismo.com.br
Home Page: www.atriumturismo.com.br

Inscr. Mun: 372.573/001-8
Cep: 30320-670, BELO HORIZONTE, MG
ABAV: 0313 Iata: 57-524165
Fax: (31) 2129-8001



Impresso em: 04/05/2026 16:19:18

RECIBO

Reserva: 00210138

Fl.: 1/2

Cliente: INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV DO MUN. SARZEDO
CNPJ/CPF: 06.031.294/0001-03
A/C.: FATIMA A G V O QUEIROZ
RUA: ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180
SARZEDO MG 32450-000

Valor do Recibo: **11669,04**
Vencimento: **04/05/2026**
Número: **00011609**

Fone: (0)3577-1229

Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete	Rota	Período				
Local Retirada	Local Devolução	Produto							
Fornecedor	Vir. Original	Câmbio	Valor [R\$]	Outros Receb.	Taxas/Extras	Taxa DU	Tx. Serviço	Desconto	Total [R\$]
CARDOSO/CARMOSINA COUTINHO NOVI	[ADT]	04/05/2026	2285262339		CNF/CGH/CNF				
			ETICKET Nacional						28/7/2026 até 31/7/2026
TAM LINHAS AÉREAS S.A.									
1.091,69 [R\$]	1,000000	1.091,69	0,00	95,70	109,17	0,00	0,00		1.296,56
CUNHA/TANIA ALVES	[ADT]	04/05/2026	2285262346		CNF/CGH/CNF				
			ETICKET Nacional						28/7/2026 até 31/7/2026
TAM LINHAS AÉREAS S.A.									
1.091,69 [R\$]	1,000000	1.091,69	0,00	95,70	109,17	0,00	0,00		1.296,56
GOMES DA SILVA MOREIRA/ALESSANDRA	[ADT]	04/05/2026	2285262338		CNF/CGH/CNF				
			ETICKET Nacional						28/7/2026 até 31/7/2026
TAM LINHAS AÉREAS S.A.									
1.091,69 [R\$]	1,000000	1.091,69	0,00	95,70	109,17	0,00	0,00		1.296,56
PEREIRA/NIVIA MARIA	[ADT]	04/05/2026	2285262344		CNF/CGH/CNF				
			ETICKET Nacional						28/7/2026 até 31/7/2026
TAM LINHAS AÉREAS S.A.									
1.091,69 [R\$]	1,000000	1.091,69	0,00	95,70	109,17	0,00	0,00		1.296,56
PISARRO/NUBIA DA ROCHA	[ADT]	04/05/2026	2285262345		CNF/CGH/CNF				
			ETICKET Nacional						28/7/2026 até 31/7/2026
TAM LINHAS AÉREAS S.A.									
1.091,69 [R\$]	1,000000	1.091,69	0,00	95,70	109,17	0,00	0,00		1.296,56
REZENDE/FERNANDA CRISTINA	[ADT]	04/05/2026	2285262341		CNF/CGH/CNF				
			ETICKET Nacional						28/7/2026 até 31/7/2026
TAM LINHAS AÉREAS S.A.									
1.091,69 [R\$]	1,000000	1.091,69	0,00	95,70	109,17	0,00	0,00		1.296,56

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...



ATRIUM TURISMO

ATRIUM EMPRESA DE VIAG.E TUR.LTDA

CNPJ: 25.898.537/0001-41

Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, Sala 715

CADASTUR: 08484.00-41-2

Fone: (31) 2129-8000

E-Mail: atrium@atriumturismo.com.br

Home Page: www.atriumturismo.com.br

Inscr. Mun: 372.573/001-8

Cep: 30320-670, BELO HORIZONTE, MG.

ABAV: 0313

Iata: 57-524165

Fax: (31) 2129-8001



Impresso em: 04/05/2026 16:19:19

RECIBO

Reserva: 00210138

Fl.: 2/2

RIBEIRO/GILMAR HILARIO	[ADT]	04/05/2026	2285262342	CNF/CGH/CNF				
		ETICKET Nacional		28/7/2026 até 31/7/2026				
TAM LINHAS AÉREAS S.A.								
1.091,69 [R\$]	1,000000	1.091,69	0,00	95,70	109,17	0,00	0,00	1.296,56
SILVA/CLEIA LEMOS	[ADT]	04/05/2026	2285262340	CNF/CGH/CNF				
		ETICKET Nacional		28/7/2026 até 31/7/2026				
TAM LINHAS AÉREAS S.A.								
1.091,69 [R\$]	1,000000	1.091,69	0,00	95,70	109,17	0,00	0,00	1.296,56
SOUZA/MAIRA CRISTINA	[ADT]	04/05/2026	2285262343	CNF/CGH/CNF				
		ETICKET Nacional		28/7/2026 até 31/7/2026				
TAM LINHAS AÉREAS S.A.								
1.091,69 [R\$]	1,000000	1.091,69	0,00	95,70	109,17	0,00	0,00	1.296,56
Total		9.825,21 [R\$]	9.825,21	0,00	861,30	982,53	0,00	11.669,04

***** Total do Recibo:

11.669.04

Onze Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quatro centavos *****

Recebemos a quantia acima especificada referente ao pagamento total, conforme o(s) bilhete(s) acima especificado(s).

BELO HORIZONTE, 4 de Maio de 2026

Emissor: FATIMA QUEIROZ